



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Circular SEI-GDF n.º 39/2017 - SEE/GAB/SUBEB

Brasília-DF, 03 de outubro de 2017

A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB por meio da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade - DCDHD, em reunião realizada no 1º semestre com os gestores e a Gerência de Educação do Campo - GCAM/DCDHD, definiu que o prazo final para entrega dos portfólios contendo o Inventário Social, Histórico e Cultural das Unidades Escolares do Campo à referida Gerência para o 2º semestre de 2017. Diante do exposto solicitamos que a data final para entrega será dia **30 de novembro de 2017**.

Enfatizamos que o portfólio acima mencionado deverá estar em conformidade com a proposta didática para Elaboração do Inventário Social, Histórico e Cultural das Unidades Escolares do Campo encaminhada às Unidades de Educação Básica - UNIEB em 2016, sendo necessário observar:

1. A referida Proposta Didática deverá ser contemplada em cada uma de suas questões, para as quatro etapas consideradas e adaptadas às respectivas etapas e modalidades de ensino.
2. Processo de elaboração do Inventário deverá ter necessariamente o registro de, no mínimo, um encontro, por cada etapa, da Unidade Escolar com a(s) sua(s) comunidade(s), uma vez que a finalidade precípua dessa proposta é o diálogo e a integração com a(s) comunidade(s).
3. Inventário deverá ser documentado com o registro das atividades realizadas pelos/as estudantes, que são os sujeitos dessa ação, e os/as professores/as, os/as mediadores/as.
4. Inventário deverá conter textos, vídeos e fotografias ou outras formas de registro, produzidos pelos/as estudantes.

Ressaltamos que o referido Inventário é condição imprescindível para a implementação da política pública de Educação do Campo nas Unidades Escolares que atendem essa modalidade de ensino, uma vez que constitui a primeira e fundamental condição para o conhecimento sistematizado da comunidade e reconhecimento da Unidade Escolar como parte integrante do contexto em que se encontra inserida, para, então, articular os conhecimentos populares e comunitários com o currículo, visando à construção de conhecimentos que favoreçam o desenvolvimento dos territórios em que as Unidades Escolares estejam inseridas (PDE META 8).

Na oportunidade agradecemos a atenção, e colocamos a Gerência de Educação do Campo - GCAM/DCDHD à disposição para esclarecimentos por meio dos telefones: (61) 3901-6785/3192 e/ou e-mail: gcam.dicet@gmail.com.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DO PATROCÍNIO
Subsecretário de Educação Básica
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO - Matr. 0214476X, Subsecretário(a) de Educação Básica - Substituto(a)**, em 09/10/2017, às 10:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **2604148** código CRC= **B1A91BB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF